



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.256/2017**

ALTERA NÚMERO DE CARGOS  
NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E  
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo com a seguinte especificação:

**QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Grupo</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Carga Horária semanal</b>
Técnico em Enfermagem	OAG	03	40

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 28 de março de 2017.

**CLESIO BARDINI DE BIASI**  
*Prefeito Municipal*

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

**ALAN MARTINS WENSING**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

---

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

Avenida 7 de Setembro, nº 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC  
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br